



PROCESSO Nº 559/16

PROTOCOLO Nº 14.061.590-0

PARECER CEE/CES Nº 114/16

APROVADO EM 18/10/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA  
(UNIUV)

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em  
Administração - Bacharelado, do Uniuv.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 221/16, de 05/05/16 (fl. 280) e Informação Técnica nº 89/16-CES/Seti (fl. 279), da mesma data, encaminha o protocolado do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 77/16, de 26/04/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

O Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 327/06, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória (Face) em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv). Foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2699/11, de 21/09/11, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 100/11, de 02/08/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/09/11 até 21/09/16. O pedido de reconhecimento da instituição foi protocolado sob o nº 14.150.123-2, em 30/06/16.



PROCESSO Nº 559/16

### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração - Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 3066/11, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/11, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 120/11, de 15/09/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 19/10/11 até 19/10/16.

O projeto político-pedagógico do curso, em vigor desde o ano de 2012, apresenta as seguintes características:

Carga horária: 3000 (três mil) horas  
Regime de matrícula: seriado semestral  
Vagas anuais: 100 (cem)  
Turno de funcionamento: noturno  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 75 e 76)

1º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Comunicação e Expressão	04	72
Matemática Aplicada	04	72
Comportamento Humano nas Organizações	04	72
Teorias da Administração I	04	72
Estatística Aplicada I	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
2º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Direito Empresarial	04	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	04	72
Sistemas de Informações Gerenciais I	04	72
Teorias da Administração II	04	72
Estatística Aplicada II	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
3º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Gestão de Serviços	04	72
Legislação Social e Tributária	04	72
Matemática Financeira I	04	72
Sistemas de Informações Gerenciais II	04	72
Contabilidade I	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>



PROCESSO Nº 559/16

4º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Relacionamento Humano nas Organizações	04	72
Economia	04	72
Organização, Sistemas e Métodos	04	72
Matemática Financeira II	04	72
Contabilidade II	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

  

5º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Administração de Custos	04	72
Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística Emp.	04	72
Gestão de Pessoas I	04	72
Administração Financeira e Orçamentária I	04	72
Administração da Produção I	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

6º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Gestão de Marketing I	04	72
Gestão de Pessoas II	04	72
Administração Financeira e Orçamentária II	04	72
Administração da Produção II	04	72
Estágio Supervisionado I	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

  

7º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Empreendedorismo	04	72
Gestão Ambiental	04	72
Controladoria I	04	72
Gestão de Marketing II	04	72
Estágio Supervisionado II	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

  

8º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semanal
Consultoria Organizacional	04	72
Temas Contemporâneos	04	72
Jogos de Empresas	04	72
Controladoria II	04	72
Estágio Supervisionado III	04	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	2664h
Estágio Supervisionado	216h
Atividades Complementares	120h
<b>TOTAL</b>	<b>3.000h</b>

\*A disciplina de Libras - Linguagem Brasileira de Sinais como componente curricular eletivo, pode ser cursada em qualquer um dos semestres letivos do curso de Administração ou interdepartamental, de acordo com a disponibilidade do acadêmico, se este optar em cursar.



PROCESSO Nº 559/16

### **1.4 Objetivos do Curso**

O Curso de Administração está comprometido com o estudo da realidade regional, brasileira e internacional, imprimindo uma sólida formação teórica e instrumental ao aluno. O curso objetiva proporcionar aos seus acadêmicos uma formação profissional adequada para que possam desenvolver suas atividades com eficiência e retorno sócio-econômico e contempla uma sólida formação geral, de acordo com as necessidades de um mercado em permanente mutação.

O curso estabelece como objetivos gerais:

a) implantar uma proposta curricular generalista do Profissional em Administração, contemplando todas as áreas afins do conhecimento, a fim de que tenha competência para atuar como Gestor Administrativo;

b) habilitar o acadêmico, pela formação conceitual, técnica e humana, tornando-o capaz de transformar-se em profissional e tecnicamente adequado a seu tempo, a sua empresa e à profissão;

Entre os objetivos específicos, colocamos:

a) preparar profissionais capazes de gerenciar a dinâmica de uma empresa, atentos às transformações do meio com apropriada percepção de alternativas essenciais ao processo decisório e à busca de soluções criativas e ético/cidadãs;

b) formar profissionais empreendedores preparados para atuar na gestão dos variados tipos de empresas (pública, privada e organização não governamental) como agentes de informação, de modernização e de responsabilidade social;

c) propiciar condições ao graduando de analisar, explicar e intervir na realidade regional, com firme propósito de colaborar para a geração de projetos alternativos de desenvolvimento sustentado;

d) proporcionar a competência necessária para que estes profissionais compreendam a complexa dinâmica do mercado entre nações, dominem os aspectos mercadológicos, econômicos e financeiros nacionais e internacionais, e entendam a realidade nacional e global do ambiente empresarial, diante da evolução do mundo dos negócios;

e) possibilitar a compreensão da diversidade cultural da realidade através da percepção das diferenças e semelhanças entre os povos;

f) preparar o profissional para atuar como agente de modernização no ambiente empresarial, aberto às transformações de uma sociedade em mudanças. (fls. 70 e 71)

### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

O Bacharel em Administração estará preparado para dar ênfase na importância das inter-relações entre os fenômenos econômicos e o todo social em que se inserem. É transmitido ao estudante o senso ético da responsabilidade social que deverá nortear o exercício futuro da profissão. A chamada “era da informação” exige um profissional “plural”. O profissional de Administração deve estar capacitado para analisar a conjuntura e a estrutura econômica e social, na visão de um sistema econômico globalizado, como também conhecer os instrumentos e técnicas que irão encaminhar o aproveitamento de oportunidades e a solução dos problemas.



## PROCESSO Nº 559/16

As características técnicas pessoais e intelectuais necessárias ao profissional referem-se a atitudes, comportamentos e visão de mundo. Desenvolvidas habilidades que permitam ao profissional atuar de forma ativa e empreendedora, orientando-se para o desenvolvimento das competências técnicas, humana, conceitual, política e ética, em um ambiente globalizado. (fl. 71)

### 1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 83, o professor Ivo Tonon, graduado em Administração (1985) pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória (Face) e mestrado em Economia (2003) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 18 (dezoito) professores, sendo 01 (um) doutor, 10 (dez) mestres, 06 (seis) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 05 (cinco) possuem Tide, 03 (três) Regime de Trabalho Integral (RT-40h), 02 (dois) Regime de Trabalho Parcial (RT-38 horas), 02 (dois) Regime de Trabalho Parcial (RT-36 horas), 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-32 horas), 04 (quatro) Regime de Trabalho Parcial (RT-24 horas) e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-16 horas). (fls. 81 a 83)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 77)

Ano	Turno	Vagas	Inscritos Vestib.	Candidato/Vaga	Efetivamente Matriculados	Efetivamente Formados	Formandos/Ingressantes
2012	Noturno	100	231	2,31	59	37	0,62
2013	Noturno	100	102	1,02	58	38	0,65
2014	Noturno	100	115	1,15	64	53	0,83
2015	Noturno	100	92	0,92	27	57	2,11

Fonte: Secretaria Acadêmica/2016



PROCESSO Nº 559/16

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pelo Uniuv, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 05.

O pedido de recredenciamento da instituição foi protocolado sob o nº 14.150.123-2, em 30/06/16.

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual entende esta Câmara que o atendimento à referida deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/10/16 até 19/10/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso, em vigor desde o ano de 2012, apresenta carga horária de 3000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado semestral, 100 (cem) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 559/16

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE